



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO N° 117

APOIO AO PROJETO DE LEI N° 6.998/2013, DO DEPUTADO FEDERAL OSMAR TERRA (PMDB/RS) E OUTROS, QUE ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA), COM O OBJETIVO DE SER O MARCO LEGAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA NO PERÍODO QUE VAI DA CONCEPÇÃO AOS SEIS ANOS DE IDADE.

APRESENTADA

Presidente

13/05/2014

APROVADO

Presidente

23/05/2014

Estimular o debate sobre políticas públicas voltadas para crianças de zero a seis anos de idade. Esse é o objetivo do II Seminário Internacional intitulado Marco Legal da Primeira Infância, que foi realizado neste dia 7 de maio de 2014, no auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados em Brasília.

O evento foi realizado com o objetivo de ampliar a participação científica e social para aprimoramento das políticas públicas voltadas às crianças e, especialmente, o aperfeiçoamento do Projeto de Lei n°. 6.998/2013, do Deputado Federal Osmar Terra e outros, que se encontra em análise junto à Comissão Especial da Primeira Infância e tem o objetivo de ser o marco legal de proteção da criança no período de zero a seis anos de idade.

O Projeto, em verdade, é dos mais importantes, pois insere dispositivos sobre a Primeira Infância na Lei n°.8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Na prática, altera o artigo 1º. do ECA, incluindo a proteção integral, promoção e a participação da criança e do adolescente, nos termos da Convenção sobre os Direitos da Criança, das Nações Unidas, ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990, da Constituição da República do próprio Estatuto. E acrescenta quatro parágrafos, um deles, inclusive o quarto, que impõe ao Poder Público a obrigação de, periodicamente, promover ampla divulgação dos direitos da criança e do adolescente nos meios de comunicação social, dirigida inclusive às crianças na faixa da Primeira Infância.

Outro dispositivo relevante do Projeto do deputado Osmar Terra: altera o artigo 80 do ECA, para constar que **"Fica terminantemente proibida a publicidade**

rao



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

Moção 117 – fls. 02

voltada ao público infantil nos meios de comunicação, em especial televisão e radiodifusão nos horários compreendidos entre 8 e 18 horas”.

Também altera o artigo 88, II do mesmo Estatuto para prever que os conselhos de direito da criança e do adolescente deverão ter na sua composição pelo menos 1/3 de organizações que atuam na área da Primeira Infância. E mais ainda: acrescenta um novo Capítulo, em forma do Título I B, que trata especificamente da criança de zero a seis anos de idade que, dentre entre outras coisas, obriga a União a elaborar um **Plano Nacional pela Primeira Infância, que, após aprovado e tornado Lei, deverá, obrigatoriamente, ser implementado pelos Estados e Municípios.**

Em resumo e segundo a justificativa do deputado Osmar Terra, o Projeto de Lei pretende fazer com que se dê maior atenção à Primeira Infância no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente e, por conseguinte, às políticas públicas voltadas ao setor.

Ainda segundo o deputado, a razão principal da sua iniciativa é estabelecer maior sintonia entre a legislação e o significado do período da existência humana que vai do início da gestação até o sexto ano de vida que, na visão do parlamentar, não encontra proteção especial no ECA, o que vem se tornando uma necessidade cada vez maior face às mudanças de hábitos das pessoas, novos parâmetros na educação e a forma de constituição das novas famílias brasileiras.

Consideramos o tema dos mais importantes e dos mais sérios da nossa atual realidade, compartilhamos com a iniciativa do Deputado Federal Osmar na apresentação do Projeto de Lei 6.998/2013. Entendemos como louvável a realização do Seminário Internacional sobre Políticas Públicas para Crianças realizado na Câmara dos Deputados para debater de forma ampla o tema e, por isso:

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 6.998/201, do Deputado Federal Osmar Terra, que insere dispositivos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com o objetivo de ser o marco legal de proteção da criança no período que vai da concepção aos seis anos de idade, dando-se ciência desta deliberação ao autor da matéria, o Deputado Federal Osmar Terra, e ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Henrique Eduardo Alves.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2014.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS ('ZÉ DIAS')